Indicação

Nº do Protocolo: 2026041855000353

Nº SAPL: 442/2026

Registrado por ASS VEREADOR RONALDO MARTINS em 14 de abril de 2026 às 12:00

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

Autores:

RONALDO MANCHADO MARTINS

INDICAÇÃO Nº _____

Institui o Programa "PRO-MULHER" de qualificação de mão-de-obra feminina no Município de Fortaleza, e da outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da ciência de seus pares, peço que, depois de aprovada em Plenário, a Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza, a fim de que, após sua apreciação o Poder Executivo proceda com as ações necessárias, via Decreto, ou que retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Assinado por RONALDO MANCHADO MARTINS em 14/04/2026 10:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

A INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa "PRO-MULHER" de qualificação de mão-de-obra feminina no Município de Fortaleza, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído programa " ***PRO-MULHER*** " para qualificação de mão-de-obra Feminina do Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

§ 1º O Programa será desenvolvido, implantado e executado pelos órgãos municipais competentes, que poderá estabelecer parcerias com outras Secretarias e demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º O Programa " ***PRO-MULHER***" atenderá, prioritariamente, a mulher que tenha sob sua responsabilidade a direção, administração ou manutenção familiar, e que se encontre desempregada, ou em condições precárias de trabalho (mercado informal).

Art. 3º Os executores do presente projeto ficam autorizados a celebrar convênios com universidades, empresas públicas ou privadas e organizações não governamentais, visando à implantação e a execução do projeto promovendo o programa " ***PRO-MULHER***".

Art. 4º O programa "**PRO-MULHER**" deverá contemplar as seguintes ações, além de outras correlatas:

I - criação, manutenção e atualização do banco de dados contendo cadastros:

a) da mulher interessada em participar do projeto;

b) de empresas publicas ou privadas, órgãos e entidades publicas, universidades e organizações não-governamentais que sejam parcerias do projeto "***PRO-MULHER*** ";

c) oferta de emprego destinada as mulheres beneficiadas pelo projeto.

II - promoção da qualificação de mão-de-obra feminina, encaminhando as mulheres cadastradas para:

Assinado por RONALDO MANCHADO MARTINS em 14/04/2026 10:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

a) cursos que promovam a melhoria do nível educacional e cultural;

b) curso profissionalizante, observando-se os parâmetros e a aptidão profissional da demanda;

c) prioritariamente, empregos oferecidos pelos parceiros do projeto.

III - divulgação constante sobre a oferta de empregos e cursos de qualificação, por meio de parceria com a imprensa geral, e com o Sistema Nacional de Emprego (SINE).

IV - geração de emprego, incentivo e fomento a formação de cooperativas de trabalho.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Assinado por RONALDO MANCHADO MARTINS em 14/04/2026 10:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa Institui o **Programa "PRO-MULHER" de qualificação de mão-de-obra feminina no Município de Fortaleza, e dá outras providências.**

O desemprego atingiu mais as mulheres do que os homens nos últimos anos, segundo o IBGE.

Com base nos dados recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE, divulgados no início de 2026, a desigualdade de gênero persiste.

Se não, vejamos o cenário do Desemprego Feminino (Início de 2026):

- **Taxa de Desemprego Geral:** O desemprego no Brasil ficou em 5,4% no trimestre encerrado em janeiro de 2026;
- **Desigualdade Persistente**: O desemprego das mulheres continua sendo significativamente maior do que o dos homens. Dados de 2025 indicavam o desemprego feminino em 6,9%, enquanto o masculino era consideravelmente inferior;
- **Participação na Força de Trabalho**: A taxa de participação feminina na força de trabalho é inferior à masculina (cerca de 53% contra mais de 73% dos homens), indicando que, mesmo ocupando mais cargos que em anos anteriores, as mulheres enfrentam maiores barreiras para inserção no mercado;
- **Rendimento:** Dados recentes confirmam que mulheres continuam ganhando menos que os homens (cerca de 20% a menos).

Para tanto e diante de todo o exposto acima, conclamo o apoio dos meus pares para aprovação do presente proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE _____.

RONALDO MARTINS
Vereador - Republicanos

Assinado por RONALDO MANCHADO MARTINS em 14/04/2026 10:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 14 de abril de 2026 às 09:00

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1776168065461_515d09e0-1e31-4037-ac92-7d9dcf5602d3

Documento assinado por

RONALDO MANCHADO MARTINS